



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

## PORTARIA Nº 020/2022.

***“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB) do Município de Guarará e dá outras providências.”***

O Município Guarará, no Estado de Minas Gerais, exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

***“CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de medidas administrativas na área do magistério do Município;”***

***“CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 11.494 de 20 de junho de 2007, que traça as regras gerais do FUNDEB.”***

***“CONSIDERANDO, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as novas regras para aplicação dos recursos do FUNDEB.”***

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Nomear os membros abaixo para integrar o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs/FUNDEB), quais sejam:

**§1º** - 02 (dois) representantes do Poder Executivo, sendo pelo menos 01 (um) deles da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

**I. TITULAR:** Leonardo Leite Elias - CPF: 536.793.266-53;

**II. SUPLENTE:** Lucas William Soares - CPF: 086.976.896-43;

**III. TITULAR:** Lucas Gabriel de Souza Oliveira - CPF: CPF: 108.148.266-44;

**IV. SUPLENTE:** Luciana Teixeira Passos - CPF: 040.394.886-01;

**§2º** - 01 (um) representante dos professores da educação básica pública do Município;

**I. TITULAR:** Regina da Silveira Rodrigues - CPF: 820.369.006-82;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

**II. SUPLENTE:** Gilcimara Detoni Resende - CPF: 042.536.066-01;

§3º - 01 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas do Município;

**I. TITULAR:** Jarlene Dias de Oliveira Passos - CPF: 068.817.756-52;

**II. SUPLENTE:** Cleide da Costa Bertelli - CPF: 052.837.886-44;

§4º - 01 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas do Município;

**I. TITULAR:** Letícia Rodrigues Pacheco - CPF: CPF: 064.469.536-66;

**II. SUPLENTE:** Cláudia Regina da Silva - CPF: CPF: 121.704.946-00;

§5º - 02 (dois) representantes dos pais/responsáveis de alunos da educação básica pública do Município;

**I. TITULAR:** Silvana Regina de Castro Delecrode - CPF: CPF: 827.205.926-68;

**II. SUPLENTE:** Marcela Brito Teixeira - CPF: 044493.246-17;

**III. TITULAR:** Beatriz Monteiro Mael - CPF: 101.745.337-30;

**IV. SUPLENTE:** Aline dos Santos Trovoada Nunes - CPF: 096.088.886-11;

§6º. 01 (um) representante do Conselho Municipal de Educação- CME;

**I. TITULAR:** Edilaine da Cunha Martins - CPF: 070.669.066-40;

**II. SUPLENTE:** Luana Augusto Justino - CPF: 074.481.626-24;

§7º. 01 (um) representante do Conselho Tutelar, previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente-, indicado por seus pares;

**I. TITULAR:** Gilaine Arruda de Souza - CPF: 058.535.555-85;

**II. SUPLENTE:** Antero Souza Rocha - CPF: 077.777.186-14;

§8º. 02 (dois) representantes de organizações da sociedade civil;

**I. TITULAR:** Maria das Graças Massucato - CPF: 381.154.926-04;

**II. SUPLENTE:** Elza de Souza Costa Pereira - CPF: CPF: 070.095.966-11;

**III. TITULAR:** Joaquim Ademir de Almeida - CPF: 194.875.686-20;

**IV. SUPLENTE:** Rose Mary dos Santos Machado - CPF: CPF: 690.439.816-72;





## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ**

Rua Capitão Gervásio, nº 13 – Centro – Guarará – MG

CEP: 36.606-000- Tel.: (32) 3264-1185

**Art. 2º** - A presidência do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB), será exercida pela Sra. Jarlene Dias de Oliveira Passos e a vice-presidência pela Sra. Cleide da Costa Bertelli.

**Art. 3º** - Os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACCS/FUNDEB) deverão desempenhar suas atividades de acordo com as disposições contidas na Lei Federal nº 11.494/2007, não tendo direito ao recebimento de remuneração uma vez, tratar de serviço público relevante.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2023.

Guarará, 30 de dezembro de 2022.

  
**JOSÉ MAURÍCIO DE SALES**

**Prefeito Municipal**